



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.023/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO
REFIS IJACI”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IJACI, no uso de suas atribuições legais, e

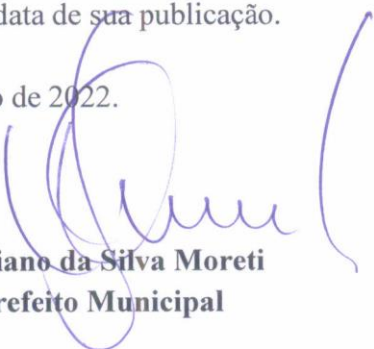
Considerando o disposto no artigo 14 da Lei Complementar 1404/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que instituiu o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Ijaci – REFIS IJACI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de junho de 2022, o prazo para adesão ao REFIS IJACI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 14 de junho de 2022.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal